



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 711

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto nº 12 de 28 de abril de 2020** - Abre crédito especial por crédito especial COVID no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL COVID

#### DECRETO nº 12 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CREDITO ESPECIAL COVID  
no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para  
fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 229/2020 de 24 de abril de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	63.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 23 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00 / 23 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.36.00 / 23 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 23 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.93.00 / 14 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
3.3.90.93.00 / 2 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
3.3.90.93.00 / 23 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

Total Suplementado: 300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL COVID**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.93.00 / 23 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.000,00</b>

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria	13.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>213.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00**

**Total Anulado: 300.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL COVID**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2020.

---

**WILCREIA ALVES MENEZES BRITO**  
Sec. de Finanças  
CPF : 647.112.775-87

---

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87